

的規定而設立的常設基金，金額為\$380,000.00（澳門元叁拾捌萬元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予警察總局一項金額為\$380,000.00（澳門元叁拾捌萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：趙汝民；

委員：陳思敏，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：楊丹青；

候補委員：容國健；

候補委員：林劍鋒；

候補委員：曾漢權。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

第 10/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予新聞局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$63,600.00（澳門元陸萬叁仟陸佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予新聞局一項金額為\$63,600.00（澳門元陸萬叁仟陸佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído aos Serviços de Polícia Unitários um fundo permanente de \$380 000,00 (trezentas e oitenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chio U Man;

Vogal: Chan Si Man e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ieong Tan Cheng;

Vogal suplente: Iong Kuok Kin;

Vogal suplente: Lam Kim Fong;

Vogal suplente: Chang Hon Kun.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 10/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$63 600,00 (sessenta e três mil e seiscentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de \$63 600,00 (sessenta e três mil e seiscentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

主席：陳露，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：Adelina Andrade de Aguiar；

委員：龍麗琪；

候補委員：郭婉雯；

候補委員：Aureliano Bruno dos Santos。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

Presidente: Chan Lou e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Adelina Andrade de Aguiar;

Vogal: Long Lai Kei;

Vogal suplente: Kuok Un Man;

Vogal suplente: Aureliano Bruno dos Santos.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

第 11/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予法務局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$700,000.00（澳門元柒拾萬元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予法務局一項金額為\$700,000.00（澳門元柒拾萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：李勝里，當其出缺或因故不能視事時，由陳婉琪代任；

委員：陳婉琪；

委員：陳佩玲；

候補委員：駱倩怡；

候補委員：伍桂玲；

候補委員：朱皓欣。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 11/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$700 000,00 (setecentas mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça um fundo permanente de \$700 000,00 (setecentas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lei Seng Lei e, nas suas faltas ou impedimentos, Chan Un Kei;

Vogal: Chan Un Kei;

Vogal: Chan Pui Leng;

Vogal suplente: Lok Sin I;

Vogal suplente: Ng Kai Leng;

Vogal suplente: Chu Hou Ian.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.